

CONTRATO Nº 019/2021				
ADM/E-Protocolo:	040/2023 – 21.205.500-0			
Modalidade:	Pregão Eletrônico nº 03/2021			
Contratada:	All Services Ltda CNPJ/MF nº 41.837904/0001-53			
Objeto:	Prestação de serviços de servente, copeira com adicional de servente, limpeza, asseio e conservação – 3º Termo Aditivo			
Valor global estimado:	R\$ 61.898,53			
Vigência:	Início:	10/12/2023	Término:	09/12/2024

Pelo presente instrumento, a **INVEST PARANÁ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.269.926/0001-80, com sede na Rua Comendador Araújo, nº 652, Batel, Curitiba, PR, neste ato representada pelo Diretor Presidente, José Eduardo Bekin, portador da Cédula de Identidade/RG. nº 17.798.357-7 e inscrito no CPF/MF sob o nº 099.429.538-33, resultante do Pregão Eletrônico nº 003/2021, contrato nº 019/2021, firmado em 26 de novembro de 2021 e com início de vigência a partir de 10 de dezembro de 2021, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ALL SERVICES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.837.904/0001-53, com sede na Rua Albatroz, nº 265, sala 01, Galha Azul, Fazenda Rio Grande, Paraná, por seu representante legal, Francisco de Assis Carneiro, portador o Cédula de Identidade/RG. nº 8.350.047-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 007.857.279-73, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente **3º TERMO ADITIVO** ao Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições especificadas em seguida, sob a égide da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Complementar nº 123/2006, Código Civil Brasileiro e de outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas e mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente 3º Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 019/2021, bem como, acrescer 15,8% (quinze vírgula oito), a partir de 10 de dezembro de 2023, sobre o valor atualizado do contrato, amparado pelo art. 65, I, “b” e o § 1º, da Lei nº 8666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1. Serão acrescidos aos serviços contratados e previstos na cláusula terceira, do contrato originário, o seguinte posto de trabalho:

FUNÇÃO	QUANTIDADE	JORNADA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
Servente	01	8h/semanal	R\$ 703,83	R\$ 8.445,91

- 2.2. O presente acréscimo passa a vigor a partir de 10 de dezembro de 2023.
- 2.3. Em razão do acréscimo, a cláusula primeira e o *caput* da cláusula terceira a seguir passam a vigor com a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de servente, copeira com adicional de servente, limpeza, asseio e conservação, com fornecimento de mão de obra, uniformes, material de limpeza e equipamentos, conforme os critérios e especificações descritos no Anexo I do Edital, parte integrante deste contrato.

- 1.1. *Os serviços contratados serão prestados nas dependências da Invest Paraná, em Curitiba-PR, e são constituídos dos serviços abaixo relacionados:*

TIPOS DE POSTO DE TRABALHO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
<i>Copeira com adicional de servente</i>	<i>01</i>	<i>44h/semana, entre segunda e sexta-feira</i>
<i>Servente</i>	<i>01</i>	<i>8h/semana, num único dia entre segunda e sexta-feira”</i>

“CLÁUSULA TERCEIRA – O PREÇO, FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo fornecimento do objeto de que trata o presente contrato, a Invest Paraná pagará à contratada, cumpridas as condições adiante especificadas, o valor mensal de R\$ 5.181,21 (cinco mil, cento e oitenta e um reais e vinte e um centavos), perfazendo um total de R\$ 61.898,53 (sessenta e um mil, oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos), para o período de 12 (doze) meses, sendo que os valores a serem pagos à contratada são aqueles resultantes do Pregão Eletrônico e assim dispostos:

TIPO DE POSTO DE TRABALHO	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
<i>Copeira com adicional de servente</i>	<i>01</i>	<i>R\$ 4.454,39</i>	<i>R\$ 53.452,62</i>
<i>Servente</i>	<i>01</i>	<i>R\$ 703,83</i>	<i>R\$ 8.445,91</i>
VALOR TOTAL			R\$ 61.898,53”

- 2.4. O acréscimo corresponde a um incremento de R\$ 8.445,91 (oito mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa e um centavos), o equivalente a 15,8% (quinze vírgula oito por cento) do valor anual atualizado vigente.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 10 de dezembro de 2023 a 09 de dezembro de 2024.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e disposições do Contrato originário, de seus aditivos e apostilamento, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

E, por estarem assim acordados e para que o ajuste realizado surta todos os efeitos legais, as partes assinam este 3º Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Curitiba, 06 de novembro de 2023.

Assinado digitalmente

José Eduardo Bekin

Diretor Presidente da Invest Paraná

CPF/MF nº 099.429.538-33

FRANCISCO DE ASSIS
CARNEIRO:00785727973

Assinado de forma digital por
FRANCISCO DE ASSIS
CARNEIRO:00785727973
Dados: 2023.11.08 15:56:11 -03'00'

Francisco de Assis Carneiro

Sócio-proprietário

CPF/MF nº 007.857.279-73

Testemunhas:

Assinado digitalmente

Danielle Laginski Freire

CPF/MF nº 875.255.429-53

Assinado digitalmente

Giovana Passos Lima

CPF/MF 032.954.819-03

Visto:

Assinado digitalmente

Rilton Alexandre Guimarães

Procurador Jurídico

Documento: **38.Contratoassinado.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Rilton Alexandre Guimaraes (XXX.843.936-XX)** em 09/11/2023 10:40 Local: INVEST PARANA/DJ, **José Eduardo Bekin (XXX.429.538-XX)** em 09/11/2023 17:29 Local: INVEST PARANA/DP.

Assinatura Simples realizada por: **Danielle Laginski Freire (XXX.255.429-XX)** em 09/11/2023 09:26 Local: INVEST PARANA/DAF, **Giovana Passos Lima (XXX.954.819-XX)** em 09/11/2023 17:18 Local: INVEST PARANA/DAF.

Inserido ao protocolo **21.205.500-0** por: **Danielle Laginski Freire** em: 09/11/2023 09:24.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
9f6c831b890ea24b8bf62bad03765f59.